



# A VERDADE

## ORGÃO CATHOLICO

Com autorisação do Exmo. Sr. Bispo Diocesano

REDACTORES: P. P. MANFREDO LEITE E FRANCISCO TOPP

VERITAS LIBERABIT VOS (S. João 8, 32.)

CHARITAS CONGAUDET VERITATI (1. Cor. 13, 6.)

### EXPEDIENTE

#### CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

CAPITAL		EXTERIOR	
Por um anno . . . . .	54000	Por um anno . . . . .	54500
Por 6 meses . . . . .	34000	Por 6 meses . . . . .	34500
Publicação semanal		Pagamento adiantado	

Acceptam-se artigos de collaboração, que poderão ser dirigidos ao gerente Jacintho Simas

### CALENDARIO

- 20 de Dezembro—1.ª dominica do Advento. S. Philogonia, bispo de Antiochia, 323.
- 21 Segunda-feira—S. Thomé Apostolo. S. Thematocles, martyr na Lycia, 259.
- 22 Terça-feira—S. Honorato, martyr em Ostia. S. Zeno, soldado e martyr em Roma, 302. Santa Judith, abadesa na Alemanha, 1130.
- 23 Quarta-feira—S. Serrulo, mendigo em Roma, 590. Santa Victoria, virgem e martyr em Roma, 250.
- 24 Quinta-feira—Santa Tharcilla, matrona em Roma, 550. S. Delfino, bispo de Bordoas, 403.
- 25 Sexta-feira—O Natal do Nosso Senhor, Santa Anastasia, virgem e martyr em Aquileja, 304.
- 26 Sabado—Santo Estevão, primeiro martyr. Santo Arquêdio, bispo na Mesopotamia, 270. S. Marino, senador e martyr em Roma.

### Aos nossos assignantes

Aos nossos assignantes que ainda não pagaram suas assignaturas, correspondentes ao anno findo, rogamos o especial obsequio de satisfazer-as, afim de não lhes ser suspensa a remessa d'A Verdade.

### CARTA ENCYCLICA

DO NOSSO

### SANTO PADRE PIO X

PELA

### DIVINA PROVIDENCIA

As Patriarchas, Primazes, Arcebispos, Bispos e outros Ordinarios em paz e communhão com a Sé Apostolica.

Veneraveis Irmãos

(Conclusão)

A formação do clero

E, todavia, quem não vê, o Veneraveis Irmãos, que conduzindo-se os homens com a razão e com a liberdade, o caminho principalissimo para restalecer o imperio de Deus nas almas é o ensino religioso? Quantos ha que hostilizam a Christo e aborrecem a Igreja e o Evangelho mais por ignorancia que por malvadez de animo! Desses justamente se pôde dizer: blasphemam de tudo o que ignoram

(31), nem isto se nota só no povo e na plebe mais abjecta, que por isso facilmente cae em erros, mas tambem nas classes civis e por fim até naquelles que, aliás, são fornecidos de mais que mediocre cultura. Dahi provém em muitissimos a perda da fé. Porque não é verdade que os progressos da sciencia extinguem a fé, mas é antes a ignorancia; de onde provém que, onde reina mais ignorancia, ali causa mais estragos a incredulidade. E esta é a razão porque Christo ordenou aos Apostolos: *Ide e ensinai a todas as gentes.* (32)

#### A caridade para com todos

Para que deste apostolado e zelo de ensino se recolha, porém, o almejado fructo e em todos se forme Christo, lembre-se bem cada um, ó Veneraveis irmãos, que nada é mais efficaz do que a caridade. Porque o Senhor não estará no tremor. (34)

Em vão se espera atrahir as almas a Deus com um zelo amargo: pelo contrario, lançando em rosto duramente os erros, reprehendendo com aspereza os vicios, é-se muitas vezes mais damnoso que util. Exhortava, é verdade, o Apostolo a Timotheo: *Accusa, ora, reprehende,* mas acrescenta tambem: *com toda a paciencia.* (35) Certamente Jesus, deixou-Nos taes exemplos. *Vinde*—vemos que assim fallou Elle—*vinde a mim vós todos que estais enfermos e opprimidos, e eu vos consolarei.* (36) Nem outros entendia por aquelles enfermos e opprimidos sinão aquelles que são escravos do peccado e do erro.

Quanta foi, em verdade, a mansidão daquelle Mestre divino! que ternura, que compaixão para toda a especie de miseraveis! Isaias tracejou-lhe admiravelmente o coração: *Derramei sobre elle o meu espirito; não contendrá nem levantará a voz, não quebrará a canna já rachada, nem apagará a torcida que ainda fumeja.* (37) Esta caridade paciente e benigna, deverá estender-se ainda áquelles que nos são adversos e nos perseguem. *Somos amaldiçoados,* como S. Paulo de si protestava, *e abençoamos, somos perseguidos e toleramos, somos blasphemados e oramos.* (38) Esses talvez appareçam peiores do que realmente são. A convivencia com os outros, os precon-

ceitos, os conselhos e exemplos dos outros, e finalmente, uma vergonha mal avizada, arrastaram-nos ao partido dos impios; mas a vontade delles não está afinal tão depravada, como elles proprios procuram fazer acreditar. Quem nos quitará de esperar que a chamma da caridade christan não venha a dissipar as trevas daquelles espiritos e a levar-lhes a luz e a paz de Deus? Tardará, quiçá, por vezes o fructo de nossas fadigas; mas a caridade nunca se enfada de esperar, lembra de que Deus apparelha os seus premios, não ao exito das fadigas, mas á boa vontade.

#### Os leigos cooperem

Verdade é, Veneraveis Irmãos, que nesta tão ardua tarefa de restauração do genero humano em Christo, não é Nossa intenção que nem vós, nem o vosso clero, não admittaes auxilio de especie alguma. Sabemos que Deus a todos recommendou o cuidado dos seus proximos. (39) Não são, portanto, sacerdotes sómente, mas os fieis todos sem excepção que se devem occupar dos interesses de Deus e das almas, não de proprio arbitrio bem entendido e com as proprias vistas, mas sempre sob a direcção e o commando dos Bispos; porque presidir, ensinar e governar a ninguem mais é concedido na Igreja senão a vós, a quem o Espirito Santo collocou para reger a Igreja de Deus. (40)

—Os Nossos Predecessores, já de ha muito approvaram e abençoaram os catholicos, que com varios fins, mas sempre com intenções religiosas, se ligavam entre si em sociedade. Nós tambem não hesitamos em tributar o Nosso louvor a tal egregia instituição e muito desejamos que se propague e floresça nas cidades e nos campos. Queremos, porém, que taes associações tendam sobretudo e principalmente a obter que a vida christan se mantenha naquelles que a ella se associam. Pouco monta em verdade que se discutam subtilmente muitas questões, que se discorra fecundamente de direitos e deveres si tudo isso for desamparado pela pratica; os tempos que correm exigem acção, mas uma acção que consista toda em observar com fidelidade e integridade as leis divinas e as prescrições da Igreja, na profissão franca e aberta da religião no exercicio de toda a especie de obras de caridade, sem nenhuma mira em si proprio e em interesses terrenos. Taes luminosos

(31) Luc. V, 18-19.  
 (32) Ind. II, 10.  
 (33) Math. XXVIII, 19.  
 (34) III Reg. XIV, 11.  
 (35) II Tim. IV, 2.  
 (36) Math. XI, 28.  
 (37) Is. XLII, 28.  
 (38) I Cor. XIII, 4.

(39) I Cor. IV, 12 s.  
 (40) Necl. XVII, 12.

exemplos de tantos soldados de Christo, conseguirão muito melhormente commover os animos e arrastal-a, que não as palavras e as disputas levantadas; e facilmente succederá que, combalido o respeito humano, depositos os preconceitos e os titubelos, muitissimos virão atraíhidos a Christo, tornando-se por seu turno promotores do conhecimento d'elle e do seu amor, que são o caminho da verdadeira e solida felicidade. Oh! sem duvida, si em todas as cidades, si em todas as povoações se cumprir fielmente a lei do Senhor, si se respeitarem as cousas sagradas, si se observar tudo o mais que pertence á vida christan, não teremos Nós necessidade, ó veneraveis irmãos, de Nos afadigarmos mais para vermos todas as cousas restauradas em Christo.

Nem aqui se espera só vantagem para conseguir os bens eternos; também daqui se obterá grandissimo auxilio nos interesses temporaes e da convivencia humana. Com effeito, asseguradas as cousas que acima dissemos, os nobres e os ricos saberão ser justos e caritativos para com os humildes e estes supportarão com tranquillidade e paciencia as privações de um estado mais angustioso; obedecerão os cidadãos não já ao arbitrio, mas ás leis; será tida como um dever á reverencia e ao amor aos governantes, cujo poder só vem de Deus (41).

Não basta. Então, finalmente, todos comprehenderão que a Igreja, tal como Christo a instituiu, deve gozar plenas e integra liberdade e independencia de qualquer dominio externo e que Nós, ao reivindicarmos esta mesma liberdade, não só tutelamos os direitos sacrosantos da religião, mas provemos outrosim ao bem commum e á segurança dos povos.

Com effeito a piedade é útil a tudo (42) e quando essa vida incolume é florecente, sentir-se-á verdadeiramente o povo na plenitude da paz (43).

#### Oração e patrocínio

Deus, que é rico de misericórdia, apressa benigno esta restauração do genero humano em Jesus Christo; porque não é obra de quem quer, nem de quem corre, mas de Deus misericordioso (44). E Nós, ó Veneraveis Irmãos, em espirito de humanidade (45), com oração continua e insistente, peçamos-lh'o pelos merecimentos de Jesus Christo.

Volvamo-nos também á intercessão potentissima da Mãe divina, para obter a qual, já que vos dirigimos esta Nossa Carta precisamente no dia destinado a commemorar o Santo Rosario, dispomos e confirmamos tudo o que o Nosso Predecessor ordenou sobre a dedicação do presente mez á augusta Virgem, recitando publicamente, em todas as Igrejas, o seu Rosario; aconselhando além disso, que se valham também como de intercessores junto de Deus, do Esposo purissimo de Maria, patrono da Igreja Catholica e os santos Principes dos Apostolos, Pedro e Paulo.

[41] Act. XX, 28.  
[42] Rom. XIII, 1.  
[43] I Tim. IV, 8.  
[44] Is. XXXII, 18.  
[45] Ephes. II, 4.

E para que tudo succeda, segundo o que desejamos e todas as cousas a vós prosperamente corram, imploramos sobre vós abundantissimos dons das graças divinas. E em testemunho do ternissimo amor com que vos abraçamos e a todos os fieis, que a Divina Providencia Nos recommendou, a vós Veneraveis Irmãos, ao clero e ao vosso povo concedemos com todo o affecto no Senhor a bençã apostolica.

Dada em Roma, junto de S. Pedro, no dia 4 de Outubro de 1903, no anno primeiro do Nosso Pontificado.

Pio X.

## A Festa do Natal

E', pois, alfim chegado o feliz dia acordado nos decretos de Deus para ser a origem da nossa ventura, esse momento por tanto tempo desejado.

Os céos se derreteram em orvalho; as nuvens fizeram chover o Justo; o eterno Pae, na sua misericordia, enviou seu Filho unico para reconciliar o céo com a terra, e para ser o penhor d'uma paz eterna; o sol de justiça veiu alumiar o mundo e arrancar-o ao poder das trevas; nascemos hoje o Salvador!

Acabe-se a tristeza e amargura: o autor da vida vem para triumphar da morte; vem quebrar os nossos ferros; vem desarmar uma colera de quatro mil annos; vem abrir-nos o céo e devolver-nos todos os nossos direitos á celeste bemaventurança.

Quem quer que sejamos, em qualquer estado que se ache a nossa alma, alegremo-nos, pois, e entregemo-nos á esperanza. Não, ninguém é excluído de tomar parte na santa alegria que deve inspirar um mysterio tão consolador.

Alegrem-se os pobres, que vem o Creador do céo e da terra abatido até á forma d'um menino, não querendo ter outro berço senão uma mangedoura, reprovando por este estado de miseria e abjecção, a que se reduz, a falsa gloria do mundo e a vaidade do seculo.

Alegrem-se os que andam transviados, que aquelle que hoje nasce é o guia e o caminho: todo aquelle que o segue caminha com segurança.

Alegrem-se os captivos, que vem um caritativo Redemptor para os remir. Não, peccadores, não vos entregueis ao temor e espanto, porque Deus vem: não vem hoje para julgar o mundo, mas para que o mundo seja salvo por elle; vem prosurar e salvar o que estava perdido, vem chamar todos á felicidade eterna.

E vós que, desenganados, pelo auxilio da graça, das illusões do seculo presente, suspiraes pelos unicos verdadeiros bens, dirigi todos os vossos desejos para o céo. Alegrae-vos e exultae d'alegria, que pelos merecimentos de Jesus nascente é que alcançareis a palma, da sua mão é que a recebereis!

«Gloria a Deus no mais alto dos céos e, na terra, paz aos homens de boa vontade.»

## IMPOSTO SOBRE CAPITAL

A's observações consignadas em edições anteriores sobre o imposto acima, devemos acrescentar mais uma, relativa á determinação contida no art. 9º do Regulamento para o lançamento do imposto de que tratamos.

Quer nos parecer que aquelle artigo, por contrario ao claro e terminante disposto da lei, carece de valor legal.

Entendemos que um regulamento de uma lei deve cingir-se a prescrever o modo pratico de sua execução, mas em caso nenhum pode annullar a mesma lei.

No caso de contradicção, entre o regulamento e a lei, esta é que deve vigorar.

Ora o art. 9º do actual Regulamento está neste caso.

Pelas leis ns. 458 de 1900 e 562 deste anno as terras pagam 1¼%, logo que cheguem ao valor de 300\$, e no entretanto o referido art. 9º diz: «quando o imposto incidir somente sobre terras nunca será menor de 2\$000.»

Por esta patente contradicção os proprietarios que possuem de 300\$ até 700\$ que pela lei deveriam pagar de 750 réis a 1\$750, pelo regulamento são todos obrigados a pagar 2\$000 indistinctamente.

Nem o art. 8º que manda fazer aproximação, quando se trata de quebrados menores de 1\$000 na quota do anno, em nada aproveita aos proprietarios de 600\$ para baixo que de facto ficam sendo obrigados a contribuir até mais de 1½% em lugar de 1¼%, contra a letra da lei.

Esta patente contradicção entre a lei e o regulamento e a consequente injustiça tem o inconveniente de recahir sobre o pequeno proprietario que justamente, por ser tal, devia ser, antes, favorecido.

Se se tratasse de uma determinação da lei, nada diríamos, porque sabemos que o governo não teria competencia para introduzir nella qualquer reforma; mas tratando-se de um regulamento em que, a todo o tempo, lhe é licito fazer mudanças, sempre quizemos expor a nossa opinião, condoidos da sorte do pequeno contribuinte e na esperanza de chamar a attenção sobre um erro, talvez involuntario, de quem o pode remediar.

## Evangelho da quarta domingo do Advento

(Luc. 3, 1—6)

No anno decimo quinto do imperio de Tiberio Cesar, sendo Ponceo Pilatos governador da Judéa e Herodes tetrarcha de Galiléa, e seu irmão Philippe tetrarcha de Ituréa e da provincia de Trachonites, e Lysanias tetrarcha de Abilina, sendo principes dos sacerdotes Annaz e Caiphaz, veiu a palavra do Senhor sobre João, filho de Zacharias, no deserto. E elle andou por toda a terra do Jordão, prégando o baptismo de penitencia para remissão dos peccados. Assim como está escripto no livro das palavras do propheta Isaías: A voz do que clama no deserto: prepara o caminho do Senhor, fazei direitas as suas estradas. Todo o valle será cheio, todo o

monte e oiteiro será abatido, e os maus caminhos tornar-se-ão direitos, e os escabrosos planos. E verá todo o homem o Salvador enviado por Deus.

**Explicação**—O primeiro objecto da pregação do santo precursor é a penitencia. A penitencia é a porta do céu. Para ir a Deus, é necessario primeiro deixar a estrada que afasta d'elle. Para encher a alma das virtudes que constituem a justificação, é necessario antes expulsar della os vícios que a esta se oppõem. Um criminoso praez fez entrar o peccado na nossa alma; é necessario que uma dôr religiosa, isto é, a penitencia, della o faça sahir.

Não era porém só a fazer penitencia que o Baptista exhortava os homens; era a dar fructos e dignos fructos da penitencia.

1. *Todo o valle será cheio*, isto é, serão cheios todos os vazios que se acham na nossa vida; cessem as omissões e continuas negligencias; ponhamo-nos ao nível da nossa vocação, desempenhando pontualmente todos os nossos deveres.

2. *Todo o monte e oiteiro será abatido*, isto é, todo o orgulho pelo qual a gente se eleva acima dos outros: orgulho do nascimento, orgulho da posição, orgulho do poder, orgulho da riqueza, orgulho dos talentos, orgulho das virtudes, seja tudo esmagado sob os humildes sentimentos da penitencia.

3. *Os maus caminhos tornar-se-ão direitos*, isto é, não haja mais em nós dobrez nem mentira; a rectidão das nossas intenções, a simplicidade da nossa fé, a sinceridade da nossa missão façam-nos andar pelo caminho direito, que Jesus nos mostra.

4. *Os escabrosos tornar-se-hão planos*, isto é, desapareça tudo o que ha em nós aspero e rude, e dê lugar á doçura christã.

Assim, reformando-nos inteiramente por meio d'uma sincera penitencia é que prepararemos em nós as vias do Senhor, e que mereceremos vêr o Salvador enviado por Deus.

## FOLHETIM

O SAPATINHO DE OUR  
PELO P. LUIZ COLOMA

## II

## Noite de emoções

Assim cantava Gus, cheio de mavioso entusiasmo, sem poder desviar os olhos dos olhos da SS. Virgem, mas eis que um santo estremecimento o obriga a emudecer de repente, reparando que a santa imagem não só fitava n'elle seus olhos e se sorria, como se estivesse animada, mas até se movia dentro de sua tribuna! Será illusão?... Não é... a imagem move-se, não lhe resta a mais pequena duvida!

E assim como as ricas damas, depois de ouvil-o cantar, lançavam desde as ja-

## REVISTA DA SEMANA

FLORIANOPOLIS, 17.—Durante a semana passada cahiram nesta cidade chuvas fortes e abundantes, causando muitos estragos. Também no Rio de Janeiro cahiram copiosas chuvas que inundaram a cidade. Communicam a mesma cousa da Europa. Em Roma o bairro de Transtevere achava-se inundado, as pontes soffreram importantes avarias, a circulação dos trens estava interrompida. Na Hespanha reinaram furiosos temporaes e frio intensissimo. No Paraguay as chuvas torrenciales produziram também grandes inundações, sendo enormes os prejuizos causados á lavoura.

RIO, 11.—Em ultima discussão, por 71 votos contra 40, a Camara dos Deputados approvou o projecto que visa abolir os impostos interestadaes, contra os quaes tanto têm reclamado as industrias e o commercio.

—12. A Camara dos Deputados terminou hontem a votação do orçamento de receitas geral da Republica. Todo o material necessario ao saneamento e outros serviços de Florianopolis terá isenção de direitos. A emenda que autorisa o prolongamento da estrada de ferro Thereza Christina até o Araranguá foi também approvada em 3ª. discussão.

—17. O Supremo Tribunal Federal negou provimento á appellação interposta por Frei João Ramos, da sentença do Juiz Federal sobre o celebre caso do Mosteiro de S. Bento.

PETROPOLIS, 10.—Foi victima de um accidente o Visconde de Ouro Preto, que, dirigindo-se a pé para sua casa, foi atropellado por um carro. Ferido, sem sentidos, foi carregado para casa por seu filho o Dr. Affonso Celso. Felizmente, o estado do illustre enfermo não é de maior gravidade.

LISBOA, 10.—Chegou a esta capital D. Affonso XIII, Rei da Hespanha. A recepção foi calorosa e entusiastica.

VALENÇA, 9.—Falleceu o cardeal Sebastião Herrera, bispo desta diocese.

nellas ao menestrelzinho alguma moeda, do mesmo modo a SS. Virgem n'esta occasião, tirando com a mão direita o sapatinho do pé esquerdo do seu formoso Infante, atirou-o ao seu trovador como esmola preciosissima.

Se Gus pudesse ainda negar fé a seus olhos, não podia de certo negal-a aos ouvidos e ás mãos, uma vez que o sapatinho cahiu sobre a pedra d'ara do altar, produzindo um som metallico; e Gus pôde então apanhal-o, não sem uma commoção extraordinaria e fortissima de todo seu ser na presença de tamanho prodigio, e beijar e orvalhar com lagrimas de gratidão e amor aquelle sapatinho do Menino Jesus.

## III

## Agonias de morte

As ondas de povo iam crescendo e inundando as ruas e praças da povoação

## Orphanotrophio

Estão bem adiantadas as obras de adaptação do predio adquirido pelas Irmãs da Divina Providencia para n'elle ser installado o Orphanotrophio para meninas, e é bem provavel que seja inaugurado esse estabelecimento a 25 do corrente.

A' lista das generosas offertas temos hoje a acrescentar mais outras, que bem testemunham o interesse que vaé despertando a idéa da creação de tão util recolhimento para orphãs, n'esta capital.

Leopoldo Malburg: 40 metros de riscado para colchão;

Moellmann & Filho: 4 pratos travessa, 2 bules e 1 duzia de talheres;

Antonio V. da Costa: 2 bacias para louça, 2 colheres grandes, 2 conchas, 2 escumadeiras, 2 porta-pentes, 4 leiteiras, 2 canecas de estanho e 1 machadinha;

Octavio L. da Silveira: 2 ferros de engommar, 3 terrinas esmaltadas, 1 frigideira, 1 faca grande e 1 martello;

José Lino: 2 vasos de agatha;

Emilio Thomsen: 2 baldes de agatha;

Germano Wendhausen: 1 lampeão belga;

Administração do Hospital de Caridade: 12 camas de ferro, 6 mezinhas, 2 bancos retrete e 5 depositos lamparinas;

Um amigo: 1 moinho para café, 5 panelas de agatha e 2 jarras de agatha;

Henrique Tavares: 4 1/2 metros de oleado para mesa;

Colonia Syria: 24 pares de meias, 12 pares de chinellos, 12 pares de tamancos, 3 peças de algodão, 1 thesoura grande, 12 louzas, 6 tinteiros, lapis, papel, canetas, pennas, dedaes, aguiñeiros, linha, botões, colchetes e agulhas de crochet;

Otto Ebel: 6 toalhas e 24 pares de meias;

Oscar Lima, 20 metros de fazendas para vestidos;

Germano Goeldner, 3 peças de algodão.

flamenga. Os clamores, as phrases entrecortadas, a vozzeria de atordoar os ouvidos eram signaes evidentes do furor que resfolegava dos corações, feridos nas fibras mais delicadas, as fibras da fé. Nada ha mais irresistivel do que um povo exasperado que se sente insultado nas crenças; e aquelles flamengos, ainda os peores, amavam a Santissima Virgem mais do que as pupillas de seus olhos.

A muito custo podiam conter os ministros da justiça e os soldados chamados em seu auxilio, as arremetidas da multidão agitada, que jurava e tresjurava que lhes havia de arrancar das mãos o preso.

—Morra aqui mesmo, morra! clamavam uns.

—A' fogueira! á fogueira! gritavam outros; esse deve ser um monstro do inferno, um aborto de perros herejes, escarniçadores de Nossa Senhora!

(Continúa)

**CONFERENCIA DE S. JOSÉ**

Realisar-se-ha hoje, ás 6 horas da tarde, na igreja matriz, o benzimento da imagem de S. Vicente de Paulo, que a Conferencia de S. José adquiriu por subscrição entre os seus confrades.

Para paranymphos do acto, foram convidados a exma senhorita Rachel Ramos, gentilissima filha do exmo. sr. coronel Vidal Ramos Junior, digno vice-governador do Estado, o illustre advogado Dr. Henrique Valga, confrade honorario da referida Conferencia, e o illustre pregador padre João Manfredo Leite, digno vigario da parochia de S. José.

Depois d'esse acto, cantar-se-ha a ladainha com benção do SS. Sacramento.

Após, reunir-se-ha em sessão solemne a Conferencia de S. José, na sua séde social.

— « » —

Esteve nesta capital o rev. padre Ernesto Consoni, zeloso vigario das parochias de Porto Bello e Camboriú.

— « » —

Pelo nosso illustrado confrade, exmo. sr. Dr. Barão de Studart, nos foi remetido o vol. XIII da excellente *Revista do Instituto Historico do Ceará*, de que é o mesmo distincto homem de letras dedicado director.

— « » —

Foi pela Conferencia de S. José distribuida, a 17 do corrente, no consistorio do SS. Sacramento, a esmola de 50\$, que lhe fora enviada em homenagem á memoria de pessoa cara ao offertante.

De accordo com a vontade do generoso offertante, essa esmola foi dividida em cincoenta de 1\$ cada uma.

— « » —

O sr. Vasco da Gama d'Eça, negociante nesta capital e fabricante dos cigarros marca *Irmão Joaquim*, teve a gentileza de nos remetter alguns maços.

Muito agradecidos.

— « » —

**ACTOS RELIGIOSOS**

Domingo—Missa ás 5 1/2 no hospital, ás 6 e 7 1/2 na Matriz, ás 8 em S. Francisco, no Menino Deus e na capella do collegio Coração de Jesus e ás 10 horas na Matriz.

A's 6 horas da tarde, na Matriz, benzimento da nova imagem de S. Vicente de Paulo, ladainha com benção do SS. Sacramento, e assembléa geral da Conferencia de S. José.

Sexta-feira—Festa do Natal—A' meia noite Missa solemne com sermão na Matriz, a uma hora da noite no Rosario, ás 4 horas da madrugada no Parto, ás 5 1/2 no hospital, ás 7 1/2 na Matriz, ás 8 em S. Francisco, no Menino Deus, no Parto, e na capella do collegio Coração de Jesus, e ás 10 horas Missa solemne com sermão na Matriz.

A's 6 horas da tarde ladainha com benção do SS. Sacramento na Matriz, e ás 7 horas novena na capella do Parto.

Sabbado—A's 7 horas da noite novena na capella do Parto.

Domingo—Festa de Nossa Senhora do Parto com precissão.

**Pão de S. Antonio**

Não cessa a generosidade publica de concorrer para a humanitaria obra do *Pão de S. Antonio*.

Aos muitos e valiosos donativos que já consignámos em edições anteriores, temos a accrescentar as seguintes quantias: 10\$, do nosso illustre conterraneo T. B.; 5\$, de uma exma. senhora; 1\$, de um catholico.

A todos registramos, em nome dos pobres de S. Antonio, nossos agradecimentos.

— « » —

Mais dous novos jornaes nos foram remettidos: *O Municipio*, da cidade do Tubarão, e *O Estado*, da cidade de Curitiba.

Gratos pela honrosa visita, desejamos-lhes longa vida e prosperidades.

— « » —

Chegou ante-hontem de Porto Alegre o rev. padre Manoel Miranda da Cruz. Cumprimentamolo.

— « » —

**JUSTIÇA FEDERAL****SENTENÇA**

Vistos. Allegão os liquidantes Carlos Hoepcke & C., nos artigos de fls. 46, em execução de sentença, confirmada pelo Accordão do Supremo Tribunal Federal, n. 778, de 20 de dezembro ultimo, condemnando a liquidada, a Fazenda Nacional, a restituir-lhes a importancia indevidamente cobrada pela Alfandega deste Estado, em 1894, conforme se liquidasse na execução, sobre o kerozene, que despacharam naquelle anno, e a pagar-lhes as custas:

que, como está provado pela certidão de fls. 11, constante da carta de sentença, despacharam no referido anno 249.770 kilogrammas de kerozene e pagaram..... 34:961\$800;

que, nesta importancia, está incluída a de 9:990\$800, que de mais pagaram sobre a taxa cobrada na razão de 140 rs. por kilo, em vez de 100 rs.;

que, além da restituição da quantia indevidamente cobrada, é obrigada a liquidada a pagar-lhes os juros da móra, desde a data do desembolso até a do effectivo pagamento; e

que eleva-se a 14:047\$794 o valor total da liquidada, seguindo o mappa demonstrativo da restituição, que juntaram a fls. 47.

Contestando, articula a liquidada:

que a sentença exequenda condemnou a Fazenda Nacional a, restituir aos liquidantes o excesso do imposto cobrado no anno de 1896 sobre o kerozene, que, estando sujeito ao pagamento de 100 rs. por kilogramma, foi-lhes, no entanto, cobrada a taxa de 140 rs. e nas custas;

que aos liquidantes só assiste o direito de reclamarem a importancia de 40 rs., que de mais pagaram na Alfandega sobre 249.770 kilogrammas de kerozene, perfazendo a importancia de 9:990\$800;

que o pedido de 4:056\$994 de juros da móra é improcedente, por isso que, tratando-se de quantia illiquida, só podem ser contados da data da liquidada, como

decidiu o Supremo Tribunal Federal, por Accordão n. 123, de 8 de abril de 1896; e que seja desobrigada a Fazenda Nacional do pagamento dos juros pedidos e de parte das custas da liquidada.

Isto posto:

Considerando que a liquidada tem por fim determinar precisamente o valor ou quantidade da condemnação, que pela sentença ficára indeterminado — Ribas, «Consol. das Leis Civis», arts. 1252 e 1256—Wanguerve, «Prat. Jud.», parte 3ª cap. 5º, n. 2;

Considerando que, tendo a sentença executando a Fazenda Nacional a restituir aos exequentes, ora liquidantes, a importancia que indevidamente cobrara e que fosse liquidada na execução, e a pagar as custas, tornou-se, por consequencia, illiquida a divida e necessario, neste caso, fixar-se em quantia certa o valor da condemnação;

Considerando, pois, que não se sabendo ainda ao certo o *quantum* se tinha a pagar, não podia a condemnação comprehender e muito menos, precisar os juros da móra, que foram pedidos para serem computados no pagamento;

Considerando que esses juros, desde que, portanto, trata-se de divida illiquida, só depois de sua liquidada se pode exigir judicialmente o pagamento, nos termos expresso do art. 138 e 248 do Cod. do Commercio e conforme a jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal Federal, nos Accordãos de 8 de abril e 22 de julho de 1896 e 5 de janeiro ultimo;

Considerando que o principio que o direito consagra e a jurisprudencia suffraga—de que não se pode contar juros da móra sobre quantia ainda illiquida—encontra igualmente apoio na Revista n. 1569 de 3 de julho de 1880, confirmando a doutrina do Accordão da Relação do Rio de Janeiro de 8 de outubro de 1878 decidindo—que *saldos que se não de verificar, só vencem juros depois de verificados, como preceitua o art. 248*, precipitado;

Considerando, consequentemente, que, devendo-se contar os juros da móra, que são os legaes, assim chamados pelo art. 3º da lei de 24 de outubro de 1832, fixados em 6% annuaes, da data da liquidada, é obvio que não podem ser contados da época do desembolso das quantias indevidamente pagas, como pedem os liquidantes;

Considerando que, mesmo no caso de ser liquida e certa a divida, os juros da móra, não havendo estipulação no contracto, começão a correr, não da época do desembolso, sim desde o dia em que o credor, depois do vencimento, exige judicialmente o seu pagamento, como dispõe o art. 138, combinado com o 248 do Cod. do Commercio e com o art. 38 do Reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850, o que está de accordo com o art. 1139 do Cod. Civil Francez, que requer a interpellação do devedor, ou pela citação ou por acto equivalente;

(Continúa)